

RESOLVE:

DETERMINAR a REVISÃO do Ato nº 281/2017, datado de 07/12/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/09/2017, para aposentar, por invalidez, o servidor efetivo deste Órgão Ministerial JOÃO GAUDÊNCIO SOUSA SANTOS, Matrícula 999.1127, no cargo de Motorista, AOM-A-V, em conformidade com o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 39/2002, alterada pela Lei Complementar n.º 49/2005, percebendo, nesta situação, os proventos integrais e com paridade, de R\$ 3.273,42 (três mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado, a contar de 18/09/2017:

CÁLCULO DE APOSENTADORIA		
PROTOCOLO Nº 2711/2021		
NOME: JOAO GAUDENCIO SOUSA SANTOS		
CARGO: MOTORISTA - AOM-A-V		
VB CARGO EFETIVO - AGOSTO/2017		
DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
VENCIMENTO	30 DIAS	2.490,65
VPNI - LEI 8.329/15 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	20%	237,20 545,57
TOTAL BRUTO		3.273,42
REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO		3.273,42
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES		3.806,39
PROPORÇÃO (11914/12775) *MÉDIA	93,2603%	3.549,85
(=) PROVENTO MENSAL		3.273,42

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 29 de setembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 711195

PORTARIA Nº 0979/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

•CRISTINE MAGELLA CORREA LIMA – Período: 16 a 17/09/2021 – GEDOC nº 129823/2021

•FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA – Período: 17/09/2021 – GEDOC nº 129658/2021

•HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO – Período: 16 a 25/09/2021 – GEDOC nº 129451/2021

•MAGDALENA TORRES TEIXEIRA – Período: 20 a 21/09/2021 – GEDOC nº 129783/2021

•SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO – Período: 17 a 24/09/2021 – GEDOC nº 129712/2021

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém/PA, 27 de setembro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 711211

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 023/2021/MP/2ª PJCA

O 2º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, com fundamento no Art. 52, VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07 e Art. 24, § 2º, inciso I e Art. 32, ambos da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a instauração do Procedimento Administrativo nº 001474-382/2021 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Couto Magalhães, 2476, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-1218.

PORTARIA nº 023/2021/MP/2ª PJCA

Assunto: promover a fiscalização do cumprimento das normas sanitárias no Município de Santa Maria das Barreiras, visto a existência de aglomerações indevida de pessoas em praias e ilhas que estabelecem acampamentos e realização de festas, gerando risco a saúde e incolumidade pública da população, ocasionada pelo momento da pandemia do COVID – 19

ALFREDO MARTINS DE AMORIM – PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Protocolo: 710951

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP 005964-031/2020

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA TITULAR DO 3º CARGO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, realiza a Instauração do Procedimento Administrativo nº 002/2021-3ª PJ/STM, considerando a necessidade em ter um acompanhamento sobre a situação estrutural na Delegacia de Polícia de Belterra, considerando o disposto nos arts. 127, caput, e 129, I, II, VI, VII e IX da Constituição da República Federativa, bem como no art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993 (LOMP) e no art. 26 da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).

PORTARIA de Instauração nº002/2021-MP/3ªPJ

Data da Instauração: 28/09/2021

Objeto: O Procedimento Administrativo tem como finalidade o acompanhamento sobre a situação estrutural na Delegacia de Polícia de Belterra.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA

3ª Promotora de Justiça de Santarém

Protocolo: 710946

EDITAL nº 01/2021 – CEAF/MPPA

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, torna público os critérios para elaboração e submissão de poemas, poesias e trovas a serem publicados no livro eletrônico « Ministério Público e Literatura », com o objetivo de fomentar o desenvolvimento cultural dos integrantes do Ministério Público do Estado do Pará, estimulando a criação literária, conferindo visibilidade a talentos e promovendo a produção e circulação de obras literárias.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão submeter textos de poemas, poesias e trovas de que trata este Edital membros, servidores efetivos, servidores comissionados e servidores à disposição do Ministério Público do Estado do Pará.

1.2 É vedada a participação de servidores efetivos cedidos a outros órgãos ou entidades, bem como de integrantes da Comissão Editorial e de quem com ela tenha parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau.

2- COMISSÃO EDITORIAL

A Comissão Editorial do livro eletrônico de que trata este Edital, a ser designada pelo Procurador-Geral de Justiça, será responsável pela sua organização e publicação.

3- INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 30/09 a 12/11/2021, devendo observar as seguintes diretrizes:

3.1.1 O texto, escrito em língua portuguesa, deverá ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, página formato A4, cor preta, espaço entrelinhas 1,5 e margens 2,5, sendo permitida a coautoria de até dois autores.

3.1.2 No documento deverá conter apenas texto, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens.

3.1.3 A identificação da autoria do texto constará somente no e-mail de envio, sendo vedada a inclusão de qualquer elemento que revele a autoria no conteúdo do arquivo. O nome do arquivo deve ser apenas o título do poema, poesia ou trova submetido.

3.1.4 No corpo do e-mail de envio do texto deverá conter: nome completo do(a) autor(a), telefone para contato e unidade de lotação.

3.1.5 Os arquivos contendo os poemas, poesias e trovas e respectiva identificação do(a) autor(a) deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico ceaf_periodicos@mppa.mp.br, informando no campo « Assunto » a frase «Livro eletrônico Ministério Público e Literatura - Inscrição».

3.1.6 Cada autor(a) poderá apresentar, no máximo, 3 (três) textos, que deverão ser inéditos, ou seja, não publicados em canal ou veículo impresso, eletrônico ou digital.

3.2 A confirmação do recebimento da inscrição dar-se-á somente pela resposta da Comissão Editorial para o e-mail utilizado no envio da inscrição. Após essa confirmação, não será permitido qualquer alteração na inscrição e/ou no(s) texto(s) submetido(s).

3.3 A Comissão Editorial não se responsabilizará por inscrição que, eventualmente, não for recebida por questões técnicas ou por erro de envio.

3.4 O ato de inscrição implica, automaticamente, a cessão dos direitos autorais, caso o texto seja selecionado, para publicação ou utilização em qualquer outra forma de veiculação pelo Ministério Público do Estado do Pará.

3.5 A inscrição que não seguir as diretrizes estabelecidas no item 3.1 será invalidada com a discriminação da exigência não cumprida.

3.6 Da decisão de invalidação por descumprimento das diretrizes de inscrição não caberá recurso.

4- SELEÇÃO

4.1 A Comissão Editorial designará a Comissão Julgadora composta por integrantes do Ministério Público ou externos, desde que escritores, especialistas em literatura e/ou críticos literários, que selecionará os textos que comporão o livro eletrônico « Ministério Público e Literatura ».

4.2 O critério para análise e seleção dos textos é o mérito literário, cabendo à Comissão Julgadora a decisão final, que será soberana e da qual não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação, inclusive no que se refere ao mínimo e ao máximo de caracteres, considerando-se, neste último caso, a viabilidade da publicação do livro com o maior número de autores.

5- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado na Intranet, no portal do MPPA na Internet e comunicado aos autores dos textos selecionados por e-mail.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição de textos de que trata este Edital implica aceitação integral dos termos deste regulamento.

6.2 O(a) autor(a) que teve seu(s) texto(s) selecionado(s) poderá participar do lançamento do livro eletrônico « Ministério Público e Literatura », assumindo todos os custos de locomoção, alimentação e estadia, na hipótese de evento presencial.

6.3 Poderá, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça e havendo disponibilidade orçamentária, ser feita uma tiragem impressa do livro eletrônico para os autores, no limite de três exemplares para cada um, para a Biblioteca do Ministério Público do Estado do Pará e demais destinatários de acordo com a Procuradoria-Geral de Justiça.

6.3 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Editorial.

Belém, 21 de setembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Deliberativo do CEAF

Protocolo: 710936